



OFÍCIO_EXTERNO nº 3004/2020

Araucária, 13 de outubro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 249/20 - Processo 55231/20.

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 249/20, de vossa iniciativa junto a demais vereadores desta Casa de Leis, que solicita ao Chefe do Poder Executivo: a) edite decreto municipal decretando a intervenção do Município no Contrato de Gestão do HMA nº 80/2019, observando as regras e critérios estabelecidos em lei para sua validade, visando garantir à população, a oferta regular dos serviços objeto do contrato de gestão, enquanto são apuradas as irregularidades noticiadas; b) afaste os atuais diretores do HMA enquanto perdurar a intervenção; e c) determine, no prazo de 30 (trinta) dias, a instauração de procedimento administrativo, com base no que estabelece o artigo 18, § 3º da Lei nº 1.856/2018, com vistas a apurar as causas determinantes da medida e as respectivas responsabilidades; cabe informar, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, bem como explicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que:

- Esta PGM adotou providências para habilitação nos processos judiciais, colocando-se à disposição do Juízo para diligências que se façam necessárias e elucidação dos fatos, através do fornecimento de processos, contratos, prestação de contas e demais documentos. Além disso, foi instituída Comissão Especial de Auditoria, ou seja, as medidas exequíveis foram realizadas.

- Vê-se que até a presente data não há comprovado risco à regularidade dos serviços transferidos ou do fiel cumprimento das obrigações contratuais previstas.





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

- Sendo assim, na verificação de quaisquer riscos, estes serão imediatamente informados à PGM e ao Chefe do Poder Executivo para cumprimento do art. 18 da Lei 1.856/2018.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho

Secretário Municipal de Governo



Assinado digitalmente por:
GENILDO PÉREIRA CARVALHO
015.048.429-10
13/10/2020 13:45:35

